

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**PORTARIA Nº. 248-S, de 03 de setembro de 2025.****O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL**, no uso da delegação de competência atribuída pela Port nº 118-S, de 07/05/24 e demais atribuições legais conferidas pelo art 13, Inc VI da LCE Nº 1.061, de 18/12/23.**RESOLVE:****Art. 1º** - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, §2º, Inc III, ambos da LCE Nº 046/94, a INSTAURAÇÃO de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor do Policial Penal Matrícula Funcional nº 2782146, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto à irregularidade ocorrida em 19/03/2025, já descrita no Processo nº. **2025-M4L7J**, bem como demais fatos conexos que surgirem no transcurso das apurações.**Art. 2º** - Determinar, por distribuição do Corregedor, que a Comissão Processante que for designada para atuar no processo supramencionado, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do PAD.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA****Corregedor da Polícia Penal****Protocolo 1625323****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
001/2025****PROCESSO:** 2025-8J5NX**OBJETO:** Realização da Segunda Corrida de Rua da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo.**PARTÍCIPIES:** Polícia Penal do Espírito Santo - PPES e Associação Capixaba de Esportes, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Social - ACECADS.**VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros.**VIGÊNCIA:** A contar da publicação até a data de 15/12/2025.**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Diretor Geral da Polícia Penal do Espírito Santo

Protocolo 1625466**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESUMO DO EDITAL****V Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social e em Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, com sede na Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho, CEP: 29.057-530 - Vitória / ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL acerca da V Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social e em Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo - SETADES. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico <https://setades.es.gov.br/> no dia 05/09/2025.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1625914**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 082/2025****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:****Art. 1º ALTERAR** a Escala de Férias Fracionadas - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Andressa Candeia dos Santos	2992817	2024/2025	novembro/2025	setembro/2025

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Cristiane Batista	3778037	2024/2025	05/09/2025	06

Art. 3º CONCEDER, dias de férias regulamentares, às servidoras abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Andressa Candeia dos Santos	2992817	2024/2025	15 a 29/09/2025	15 dias - 2º fra- cionamento
Sandy Costa Velasco	4737806	2024/2025	19/09 a 03/10/2025	15 dias - 1º fra- cionamento

Vitória, 03 de setembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1625957